



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.328/2019

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de cessão de uso com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, entidade mantenedora da Escola Antonio Paulo de Souza de Siqueira Campos e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, a título de cessão de uso gratuito por tempo determinado, imóvel de propriedade do Município à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Siqueira Campos/PR, entidade mantenedora da Escola Antonio Paulo de Souza de Siqueira Campos, inscrita no CNPJ sob nº 78.595.857/0001-99.

§1º. Será cedido o imóvel com as seguintes características: “inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas (longitude: 49°49'21.014” e Latitude - 23°41'18.681”); deste, segue confrontando com **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS**, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°43' e 73,00 m até o vértice **2**, (Longitude:-49°49'19.107” e Latitude -23°41'17.084”); deste, segue confrontando com **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°38' e 30,00 m até o vértice **3**, (Longitude: - 49°49'18.401” e Latitude - 23°41'17.797”); 227°28' e 73,00 m até o vértice **4**, (Longitude: -49°49'20.302” e Latitude -23°41'19.403”); deste, segue confrontando com a **RUA SÃO VICENTE**, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°45' e 30,00 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro”.

§2º. A cessão é feita pelo prazo de 10 (dez) anos, de forma gratuita, podendo ser prorrogado por igual período. Extinta a associação ou cessadas suas atividades antes do prazo fixado, o bem retornará imediatamente à posse do município.

Art. 2º. A forma de cessão e devolução do bem se dará nos termos da minuta de termo de cessão em anexo que fará parte integrante da presente lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 26 de julho de 2019.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

MINUTA

TERMO DE CESSÃO DE USO

Pelo presente **Termo de Cessão de Uso**, que entre si celebram, de um lado, o **Município de Siqueira Campos**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro, Siqueira Campos/PR, CEP 84940-000, representado pelo Prefeito Municipal, senhor Luiz Henrique Germano, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.473.449 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 278.117.609-59, residente e domiciliado nesta cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, ora denominado de CEDENTE, e de outro lado, **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE**, entidade mantenedora da Escola Antonio Paulo de Souza de Siqueira Campos, inscrita no CNPJ nº 78.595.857/0001-99, pessoa jurídica de direito privado, de utilidade pública municipal, estadual e federal, sem fins lucrativos, com estatutos sociais devidamente registrados no Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Siqueira Campos/PR, protocolo nº 5.377, no livro A-02, registrado sob o nº 1.054, as fls. 272 a 297, livro A-07, em data de 16 de agosto de 2012, no registro no registro Civil das Pessoas Jurídicas de Siqueira Campos/PR, situada na Avenida Joaquim Antônio de Carvalho, nº 370, Boa Vista, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Adalton de Paula Pereira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 585.293.499-20 e da Carteira de Identidade nº 4.427.933-9, residente e domiciliado na Rua Hilarindo Fermino da Luz, nº 1103, Bairro Nações, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CESSIONÁRIA, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do convênio

O presente Termo de Cessão de Uso tem por objetivo ceder de forma gratuita, terreno de propriedade do Município à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Siqueira Campos/PR., imóvel com as seguintes características: “inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas (Longitude: 49°49'21.014” e Latitude - 23°41'18.681”); deste, segue confrontando com **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS**, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°43'e 73,00 m até o vértice **2**, (Longitude:-49°49'19.107”e Latitude -23°41'17.084”); deste, segue confrontando com **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°38'e 30,00 m até o vértice **3**, (Longitude: - 49°49'18.401”e Latitude - 23°41'17.797”); 227°28'e 73,00 m até o vértice **4**, (Longitude: -49°49'20.302” e Latitude -23°41'19.403”); deste, segue confrontando com a **RUA SÃO VICENTE**, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°45'e 30,00 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro”.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da finalidade

A presente cessão tem como finalidade abrigar as futuras instalações de um ginásio de esportes para uso da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, entidade mantenedora da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Escola Antonio Paulo de Souza de Siqueira Campos/PR. A construção do ginásio de esportes terá por finalidade, propiciar aos alunos da APAE o desenvolvimento de esportes tais como futsal, vôlei e basquete, vez que o ginásio de esportes a ser construído contará com quadra poliesportiva. Além disso, também servirá para realização de festivais de dança, artes cênicas, teatro, competição, campeonato, olimpíadas, da associação. Para uso em eventos festivos da associação, tais como festa e noite especial, tudo no intuito de angariar fundos para ser usado na associação. Ademais, auxiliará a comunidade escolar em geral, para realização de eventos relacionados à esportes e cultura e lazer.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da responsabilidade do Município

Caberá ao Município efetuar a fiscalização quanto à correta utilização do imóvel, a contar da data de assinatura deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da responsabilidade da Associação

A associação compromete-se a zelar pelo bem imóvel, utilizando-o para os fins a que se propõe. Responsabiliza-se por qualquer dano nele causado, bem como, por qualquer ilícito (civil ou penal), causado em decorrência do uso do referido bem, e defender a posse em caso de esbulho. As despesas decorrentes da construção do ginásio de esportes correrão por conta exclusiva da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Siqueira Campos/PR.

As demais despesas do imóvel, correrão por conta da associação.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo

O presente Termo de Cessão de Uso é firmado pelo prazo de 10 (anos) anos, de forma gratuita, a contar da data de assinatura do mesmo, permitida a prorrogação por igual período e não havendo prorrogação do mesmo, o imóvel cedido será revertido ao patrimônio do Município, independentemente de notificação ou aviso, devendo o Município indenizar as benfeitorias julgadas úteis e necessárias.

CLÁUSULA QUINTA - Da rescisão

O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, no caso de descumprimento das obrigações aqui estabelecidas, mediante comunicação formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

O desvio de destinação do imóvel para outra finalidade não prevista nesta lei, bem como não havendo prorrogação do Termo de Cessão de Uso, importará na rescisão pura e simples da presente concessão, por Lei, Decreto ou via judicial, revertendo ao patrimônio do Município o imóvel cedido.

CLÁUSULA SEXTA - Das penalidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

O desvio das finalidades previstas acarretará, no cancelamento do presente instrumento, bem como na proibição da associação em receber qualquer tipo de incentivo municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Foro

As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Siqueira Campos/PR, para dirimir eventuais dúvidas emergentes da aplicação deste Termo de Cessão de Uso.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Siqueira Campos, ____ de _____ de 2019.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

Adalton de Paula Pereira
Presidente da APAE

Testemunhas:

Nome:

RG:

Assinatura:

Nome:

RG:

Assinatura: